EMENDA MODIFICATIVA Nº 4 AO PROJETO DE LEI Nº 014/2026

Art. 7º

Ementa: *Modifica o art. 7º do Projeto de Lei nº 014/2026, para limitar a abertura de créditos adicionais às obrigações de cada exercício, com indicação da fonte de recursos.*

Autoria: *Vereadores Joilson Rocha de Souza, Hermínio Cordeiro dos Reis, José Antônio Barbosa de Barros e Sandoval Queiroz de Souza, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento*

TEXTO DA EMENDA

O art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite das obrigações previstas para cada exercício, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, indicada como fonte, conforme o caso, o produto da própria operação, o excesso de arrecadação ou a anulação de dotações, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964."

JUSTIFICAÇÃO

Evita autorização genérica, sem teto e sem fonte, em observância ao art. 167, V e VII, da Constituição Federal e ao art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Sala das Comissões, _____ de outubro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Joilson Rocha de Souza-Presidente designado

Hermínio Cordeiro dos Reis-Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Antônio Barbosa de Barros-Presidente

Sandoval Queiroz de Souza-Relator